

1ª BATALHO LOGISTICO SELVA

Estudo Técnico Preliminar 48/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64124.002825/2026-92

2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de serviços especializados para a implementação, manutenção e capacitação de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), em conformidade com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015, no âmbito do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log Sl), sediado em Boa Vista-RR.

2.2. O LIAB desempenha atividades essenciais relacionadas ao controle da qualidade, inspeção e análise de alimentos destinados ao consumo no âmbito das Organizações Militares apoiadas pelo 1º B Log Sl. Tais atividades exigem elevado grau de confiabilidade, rastreabilidade, padronização e controle dos processos, visando assegurar a conformidade dos produtos analisados e contribuir para a proteção da saúde dos usuários e para a segurança alimentar.

2.3. Nesse contexto, a adoção de um Sistema de Gestão da Qualidade baseado na ABNT NBR ISO 9001:2015 representa uma importante ferramenta para o fortalecimento da gestão laboratorial, promovendo a padronização dos procedimentos, a melhoria contínua dos processos, o aperfeiçoamento dos controles internos, a gestão de riscos e oportunidades, bem como o aumento da eficiência operacional e da qualidade dos serviços prestados pelo laboratório.

2.4. A implementação e a consolidação do SGQ permitirão ao LIAB aprimorar seus processos administrativos e técnicos, fortalecer a cultura da qualidade, aumentar a confiabilidade dos resultados emitidos e alinhar suas atividades às melhores práticas de gestão reconhecidas internacionalmente.

2.5. Este estudo apresenta a caracterização da necessidade administrativa, a análise das alternativas disponíveis no mercado e a justificativa da solução proposta, subsidiando a tomada de decisão da Administração quanto à contratação dos serviços necessários para a implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log Sl).

3. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a estruturação de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no âmbito do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log Sl), por meio da prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria técnica, capacitação, auditoria interna, padronização de processos e suporte à implementação e capacitação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), em conformidade com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015.

1.2. A contratação deverá contemplar a elaboração de Plano de Trabalho e Cronograma Executivo detalhado, abrangendo todas as fases de implantação, manutenção e capacitação do SGQ, com definição de metodologias, prazos, frequência das atividades, formas de execução (presencial, remota ou híbrida) e entregáveis correspondentes a cada etapa do serviço.

4. Descrição da necessidade

4.1. O Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log Sl), sediado em Boa Vista-RR, desenvolve atividades essenciais de inspeção, análise e controle da qualidade de gêneros alimentícios destinados ao consumo das Organizações Militares apoiadas, contribuindo diretamente para a segurança alimentar da tropa e para a confiabilidade dos processos logísticos relacionados ao Suprimento Classe I.

4.2. As atividades laboratoriais executadas pelo LIAB exigem elevado grau de padronização, rastreabilidade, controle documental, gestão de riscos e conformidade com requisitos técnicos e normativos, de modo a assegurar a confiabilidade dos resultados analíticos, a integridade dos processos e a melhoria contínua do desempenho institucional.

- 4.3. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de implementação, manutenção e aperfeiçoamento de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) baseado na ABNT NBR ISO 9001:2015, capaz de estruturar, padronizar e monitorar os processos laboratoriais e administrativos, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a governança da qualidade no âmbito do LIAB.
- 4.4. A necessidade abrange, ainda, a manutenção da conformidade do SGQ já implantado (quando aplicável), garantindo sua continuidade operacional, bem como sua constante atualização e melhoria contínua, de forma a evitar descontinuidade do sistema e não conformidades em auditorias internas.
- 4.5. Para atendimento dessa demanda, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em consultoria para implementação, manutenção e aperfeiçoamento do SGQ, incluindo capacitação de pessoal, auditoria interna, padronização de processos e suporte técnico contínuo à gestão da qualidade.
- 4.6. Dessa forma, a presente contratação se justifica como medida essencial para o fortalecimento da gestão da qualidade, a melhoria da eficiência dos processos laboratoriais, o aumento da confiabilidade dos resultados e a consolidação da cultura de melhoria contínua no âmbito do LIAB do 1º Batalhão Logístico de Selva.
- 4.7. Além disso, a adoção dos requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015 contribuirá para o fortalecimento da cultura da qualidade, para a melhoria contínua dos processos laboratoriais e administrativos e para o aumento da confiabilidade dos serviços prestados pelo LIAB, promovendo maior transparência, organização e efetividade na execução de suas atividades.
- 4.8. A implementação e consolidação do SGQ permitirão, ainda, que o laboratório estabeleça bases sólidas para futuros processos de avaliação e aperfeiçoamento institucional, demonstrando seu compromisso com a excelência da gestão, a qualidade dos serviços prestados e a busca permanente pela melhoria do desempenho organizacional.
- 4.9. Dessa forma, a presente contratação configura-se como medida necessária e estratégica para o fortalecimento da gestão da qualidade no âmbito do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 1º Batalhão Logístico de Selva, alinhando suas atividades às melhores práticas de gestão e aos princípios da eficiência, da governança e da melhoria contínua adotados pela Administração Pública.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 1º Batalhão Logístico de Selva.	Faith Karoly Leite
Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 1º Batalhão Logístico de Selva.	Josué Costa Oliveira

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Caracterização da Contratação

A presente contratação tem por objeto a estruturação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no âmbito do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI), por meio da prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria técnica, capacitação, auditoria interna e acompanhamento da implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), em conformidade com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015.

6.1.1. Consultoria para implementação, manutenção e capacitação do SGQ

Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria técnica, capacitação, auditoria interna e acompanhamento da implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), em conformidade com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015, no âmbito do LIAB, com foco na padronização, monitoramento e melhoria contínua dos processos técnicos e administrativos relacionados às atividades de inspeção, análise e controle da qualidade de alimentos desenvolvidas pelo laboratório.

6.1.2. Prazo da contratação

A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, prazo considerado suficiente para a execução das atividades de diagnóstico, planejamento, implementação, capacitação, auditoria interna, consolidação e aperfeiçoamento contínuo do Sistema de Gestão da Qualidade.

6.2. Natureza do Serviço

Os serviços pretendidos possuem natureza predominantemente intelectual e técnica especializada, caracterizando-se como serviço não contínuo, com execução vinculada à entrega de produtos e resultados específicos relacionados à implementação, consolidação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade.

A contratação visa atender necessidade estratégica da Administração Militar, proporcionando a padronização dos processos institucionais, o fortalecimento da governança organizacional e a melhoria contínua das atividades laboratoriais e administrativas.

6.3. Padrões Mínimos de Qualidade

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015 e demais normas aplicáveis, observando os seguintes padrões mínimos:

- a) realização de diagnóstico organizacional abrangendo os processos definidos pela Administração;
- b) elaboração de documentação do Sistema de Gestão da Qualidade (procedimentos, instruções de trabalho, formulários, indicadores e registros);
- c) mapeamento dos processos organizacionais e identificação de riscos e oportunidades;
- d) capacitação dos militares designados pela Administração quanto à interpretação da norma e à realização de auditorias internas;
- e) condução de auditoria interna do SGQ e elaboração de relatórios e planos de ação;
- f) disponibilização de metodologia compatível com as melhores práticas de gestão da qualidade;
- g) suporte técnico durante todas as etapas de implementação, consolidação e manutenção do SGQ previstas contratualmente.

6.4. Sustentabilidade

A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos serviços, incluindo:

- a) preferência pela produção, tramitação e armazenamento de documentos em meio digital;
- b) utilização de ferramentas de videoconferência sempre que possível;
- c) redução do consumo de papel, energia e recursos naturais;
- d) observância do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos aplicáveis.

6.5. Requisitos de Habilitação Técnica

A contratada deverá:

- a) estar regularmente cadastrada no SICAF;
- b) manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual;
- c) apresentar, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, comprovando experiência em consultoria para implementação, manutenção ou aperfeiçoamento de Sistemas de Gestão da Qualidade baseados na ABNT NBR ISO 9001;
- d) comprovar experiência em projetos similares no setor público, laboratorial, logístico ou militar.

6.6. Equipe Técnica

A contratada deverá indicar equipe técnica qualificada para execução dos serviços.

O coordenador do projeto deverá possuir certificação de Auditor Líder da ABNT NBR ISO 9001:2015 ou equivalente, emitida por instituição reconhecida.

A equipe técnica deverá possuir experiência comprovada em implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade em organizações públicas, laboratórios ou ambientes operacionais similares.

A substituição de profissionais dependerá de autorização prévia da Administração, devendo ser mantida qualificação equivalente ou superior.

6.7. Local de Execução

Os serviços serão executados de forma presencial e remota, conforme cronograma aprovado pela Administração.

As atividades presenciais ocorrerão nas instalações do LIAB, no 1º Batalhão Logístico de Selva, localizado na Avenida General Sampaio, nº 1589, Bairro Marechal Rondon, Boa Vista-RR.

6.8. Custos de Deslocamento

Todos os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, passagens, traslados e demais despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo estar incluídos na proposta comercial.

6.9. Mensuração e Recebimento dos Serviços

A execução contratual será mensurada por meio da entrega e aprovação dos produtos previstos no cronograma de implementação.

Como referência mínima:

- a) Produto 1 – Diagnóstico Organizacional e Plano de Trabalho;
- b) Produto 2 – Mapeamento de Processos, Gestão de Riscos e Documentação do SGQ;
- c) Produto 3 – Capacitações e treinamentos com emissão de certificados;
- d) Produto 4 – Auditoria Interna do SGQ com relatório e plano de ação.

O recebimento ficará condicionado à aprovação formal da Administração.

6.10. Confidencialidade e Segurança da Informação

A contratada deverá assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo.

É vedada a divulgação de informações institucionais obtidas durante a execução contratual.

O descumprimento sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.11. Infraestrutura Tecnológica

A contratada deverá dispor de infraestrutura tecnológica adequada para execução remota, incluindo internet, softwares licenciados e plataformas de videoconferência compatíveis com a Administração.

6.12. Garantia dos Serviços

A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os produtos entregues, incluindo suporte técnico para correções sem ônus adicional.

6.13. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto principal.

Excepcionalmente, poderá ser autorizada subcontratação de atividades acessórias mediante justificativa e autorização prévia da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do contrato.

6.14. Capacidade do Mercado

Durante a fase de levantamento de mercado foram identificadas empresas especializadas aptas a prestar os serviços de consultoria, assessoria, treinamento e auditoria para implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade baseados na ABNT NBR ISO 9001:2015.

Verificou-se que o mercado dispõe de organizações com experiência comprovada na implementação, manutenção e aperfeiçoamento de Sistemas de Gestão da Qualidade, inclusive em órgãos públicos, organizações militares, laboratórios e unidades logísticas.

Dessa forma, conclui-se que o mercado possui plena capacidade de atender às demandas do 1º Batalhão Logístico de Selva, não havendo restrições relevantes à competição ou à obtenção de propostas aptas a satisfazer os requisitos técnicos estabelecidos pela Administração.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Para identificação de soluções capazes de atender à necessidade administrativa, foram realizadas pesquisas de mercado visando localizar empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica, capacitação, auditoria interna e suporte à implementação, manutenção e aperfeiçoamento de Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ) baseados na ABNT NBR ISO 9001:2015.

7.2. Como parte do levantamento, foram realizadas consultas junto ao mercado local e visita institucional ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em Boa Vista-RR, com o objetivo de identificar potenciais fornecedores aptos a executar os serviços pretendidos.

7.3. As diligências realizadas não identificaram, no Estado de Roraima, empresas com qualificação técnica comprovada e experiência compatível para atender integralmente às necessidades do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), especialmente no que se refere à implementação, manutenção e aperfeiçoamento de Sistemas de Gestão da Qualidade em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015.

7.4. Em razão da inexistência de fornecedores especializados no mercado local, a pesquisa foi ampliada para empresas sediadas em outras unidades da Federação, sendo identificadas organizações com experiência comprovada na implantação e aperfeiçoamento de Sistemas de Gestão da Qualidade em órgãos públicos, organizações militares, laboratórios e unidades logísticas.

7.5. A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a contratação de empresa especializada em consultoria para implementação, manutenção e aperfeiçoamento do SGQ constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, em razão da complexidade técnica dos serviços, da necessidade de transferência de conhecimento para os militares do LIAB e da exigência de suporte especializado para consolidação dos processos de gestão da qualidade.

7.6. Conclui-se, portanto, que o mercado nacional possui capacidade para atender à demanda do 1º Batalhão Logístico de Selva, sendo recomendável a realização da contratação com ampla pesquisa de preços e abrangência nacional, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução consiste na estruturação, implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no âmbito do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI), em conformidade com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015, por meio da contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria técnica, capacitação, auditoria interna e suporte à gestão da qualidade.

8.2. A contratação compreende a prestação de serviços especializados destinados à implementação, manutenção e aperfeiçoamento do SGQ, abrangendo atividades de consultoria, assessoria técnica, capacitação, auditoria interna, padronização de processos e melhoria contínua das atividades desenvolvidas pelo LIAB.

8.3. No âmbito da consultoria, a empresa contratada deverá estruturar a execução dos serviços em fases e eixos de trabalho, contemplando:

8.3.1. diagnóstico inicial do nível de aderência do LIAB aos requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015;

8.3.2. mapeamento, análise, padronização e melhoria dos processos técnicos e administrativos do laboratório;

8.3.3. elaboração, implementação, revisão e manutenção da documentação do SGQ, incluindo procedimentos, instruções de trabalho, formulários, registros e demais documentos necessários;

8.3.4. implementação da abordagem de riscos e oportunidades, com definição de controles e ações mitigadoras;

8.3.5. definição de indicadores de desempenho, metas, métodos de monitoramento e mecanismos de análise crítica do sistema;

8.3.6. capacitação de militares designados pelo 1º B Log SI, incluindo treinamento em interpretação da ISO 9001:2015, gestão por processos, gestão de riscos, indicadores de desempenho e formação de auditores internos da qualidade;

8.3.7. realização de auditorias internas periódicas do SGQ, com identificação de não conformidades, oportunidades de melhoria e acompanhamento de ações corretivas;

8.3.8. apoio à manutenção e ao aperfeiçoamento contínuo do sistema após sua implantação, assegurando a efetividade dos processos de gestão da qualidade.

8.4. A empresa contratada deverá elaborar, obrigatoriamente, no início da execução contratual, um Plano de Trabalho e um Cronograma Executivo detalhado, contemplando todas as etapas da implantação e manutenção do SGQ, incluindo:

8.4.1. descrição completa dos eixos de trabalho e das metodologias de execução;

8.4.2. definição das formas de prestação dos serviços, incluindo atividades presenciais, remotas e por videoconferência;

8.4.3. estabelecimento da frequência das atividades, tais como reuniões técnicas, visitas presenciais, workshops e sessões de acompanhamento;

8.4.4. definição de prazos para cada fase, entrega de produtos e validação de documentos do SGQ;

8.4.5. planejamento das atividades de implantação, consolidação, manutenção e aperfeiçoamento do sistema ao longo da vigência contratual;

8.4.6. programação das ações de acompanhamento e suporte técnico contínuo durante toda a execução contratual.

8.5. A solução proposta visa assegurar a implementação estruturada do Sistema de Gestão da Qualidade, sua manutenção contínua e seu aprimoramento progressivo, promovendo a padronização dos processos laboratoriais, o fortalecimento da gestão de riscos, a melhoria da confiabilidade dos resultados, o aumento da eficiência institucional e o alinhamento às melhores práticas de governança e gestão da qualidade no âmbito do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 1º Batalhão Logístico de Selva.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A definição do quantitativo da contratação foi dimensionada com base no escopo técnico necessário para a implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI), em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015, considerando a complexidade dos processos laboratoriais, a necessidade de padronização das atividades técnicas e administrativas, a melhoria contínua dos controles internos e a manutenção da efetividade do sistema de gestão da qualidade.

9.2. O objeto da presente contratação será mensurado de forma global e integrada, não sendo tecnicamente adequado seu fracionamento em unidades isoladas, em razão da natureza intelectual, sistêmica e interdependente das atividades envolvidas.

9.3. O dimensionamento em solução global considera que o Sistema de Gestão da Qualidade somente produz resultados efetivos quando executado de forma coordenada, abrangendo diagnóstico, planejamento, implementação, capacitação, auditoria interna e suporte à manutenção do sistema.

9.4. O quantitativo foi definido em **01 (uma) solução integrada**, compreendendo todas as atividades necessárias à estruturação, implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo:

- a) diagnóstico organizacional inicial do LIAB, com avaliação do grau de aderência aos requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015;
- b) identificação de lacunas, oportunidades de melhoria e elaboração de plano de ação;
- c) mapeamento, análise, padronização e melhoria dos processos técnicos e administrativos do laboratório;
- d) elaboração, revisão e controle da documentação do SGQ (procedimentos, instruções de trabalho, formulários e registros);
- e) implementação da abordagem de riscos e oportunidades, com definição de controles e ações mitigadoras;
- f) definição de indicadores de desempenho, metas e mecanismos de monitoramento e análise crítica;
- g) capacitação de 03 (três) militares indicados pelo 1º B Log SI, incluindo interpretação da norma ISO 9001:2015, gestão por processos, gestão de riscos, indicadores de desempenho e formação de auditores internos;
- h) realização de auditorias internas do SGQ com identificação de não conformidades, oportunidades de melhoria e acompanhamento de ações corretivas;
- i) suporte técnico à manutenção, consolidação e aperfeiçoamento contínuo do Sistema de Gestão da Qualidade durante toda a vigência contratual.

9.5. A fixação do quantitativo em solução global justifica-se pela natureza intelectual, técnica e não fracionável dos serviços, os quais dependem de execução sequencial e integrada para assegurar a efetividade do SGQ.

9.6. O modelo adotado evita a fragmentação do objeto, assegura a integridade metodológica da implementação e manutenção do sistema, reduz riscos de execução parcial e garante a obtenção dos resultados esperados, tais como processos padronizados, documentação estruturada, pessoal capacitado e melhoria contínua da gestão da qualidade.

9.7. O dimensionamento global também considera a abrangência organizacional do 1º B Log SI, a complexidade das atividades de inspeção e controle de alimentos desenvolvidas pelo LIAB, a necessidade de integração dos processos administrativos e operacionais e o esforço técnico necessário para consolidar um Sistema de Gestão da Qualidade aderente à ABNT NBR ISO 9001:2015 e sustentável ao longo do tempo.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.575,65

10.1 A estimativa do valor da contratação foi realizada em estrita observância ao art. 23 de Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

10.2. A Equipe de Planejamento da Contratação utilizou como parâmetro prioritário os dados de contratações públicas similares homologadas no sistema Compras.gov, complementados pela obtenção de propostas formais junto a fornecedores do ramo, quando necessário, para garantir a justa aderência aos preços de mercado praticados na região de Boa Vista -RR.

10.3. Os valores coletados foram consolidados em Mapa Comparativo de Preços, que integra os anexos deste processo administrativo, aplicando-se a metodologia de cálculo prevista na legislação vigente para a definição do preço máximo estimado de R\$ 50.575,65 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Em regra, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que possível, o parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade e a economicidade. Entretanto, tal diretriz deve ser avaliada à luz das características técnicas, da natureza do objeto e da necessidade de integração da solução.

11.2. No presente caso, a contratação tem por finalidade a implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), em conformidade com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015, por meio de uma solução integrada de consultoria especializada.

11.3. As atividades que compõem o objeto da contratação — incluindo diagnóstico organizacional, mapeamento de processos, elaboração e revisão documental, gestão de riscos e oportunidades, capacitação de pessoal, auditorias internas e suporte técnico à manutenção do sistema — apresentam elevada interdependência técnica e metodológica, exigindo planejamento, coordenação e execução unificados.

11.4. A execução dessas atividades por um único fornecedor é fundamental para assegurar a uniformidade dos métodos empregados, a coerência da documentação produzida, a integração dos processos e a efetividade da implementação do Sistema de Gestão da Qualidade.

11.5. O eventual parcelamento do objeto ou sua execução por múltiplos fornecedores poderia ocasionar fragmentação de responsabilidades, divergências metodológicas, retrabalho, dificuldades de integração entre os produtos entregues, perda de rastreabilidade das informações e comprometimento dos resultados esperados pela Administração.

11.6. Ademais, a natureza predominantemente intelectual dos serviços exige atuação coordenada e contínua ao longo de toda a execução contratual, desde o diagnóstico inicial até a consolidação e aperfeiçoamento do SGQ, tornando inadequada a divisão do objeto em parcelas independentes.

11.7. A adoção de uma solução integrada contribui para a eficiência administrativa, reduz a complexidade da gestão e da fiscalização contratual, evita sobreposição de atividades e favorece a obtenção de resultados consistentes e alinhados às necessidades institucionais do LIAB.

11.8. Conclui-se, portanto, que não há vantajosidade técnica ou econômica no parcelamento do objeto, sendo recomendada sua contratação em solução única e integrada, de forma a garantir a efetividade da implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade e o alcance dos objetivos institucionais do 1º Batalhão Logístico de Selva.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. A presente contratação possui natureza técnica especializada e tem por finalidade a implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI), em conformidade com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015.

12.2. Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que o objeto pode demandar, de forma complementar e não obrigatória, a realização de contratações correlatas destinadas a apoiar a manutenção da conformidade, a melhoria contínua dos processos e o fortalecimento da gestão da qualidade no âmbito do LIAB.

12.3. Poderão ser consideradas como contratações correlatas eventuais:

a) aquisição ou adequação de infraestrutura tecnológica destinada ao gerenciamento de documentos, registros, indicadores e informações relacionadas ao Sistema de Gestão da Qualidade;

b) contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, qualificação, calibração ou verificação metrológica de equipamentos laboratoriais, quando necessários ao atendimento dos requisitos técnicos aplicáveis às atividades do LIAB;

c) realização de capacitações complementares não contempladas no escopo principal da consultoria, destinadas à atualização técnica dos militares envolvidos nos processos de gestão da qualidade;

d) aquisição de materiais, equipamentos ou soluções tecnológicas que contribuam para o aprimoramento dos processos laboratoriais e administrativos relacionados ao SGQ.

12.4. As contratações eventualmente realizadas possuem caráter complementar e não substituem o objeto principal deste Estudo Técnico Preliminar, que consiste na contratação de serviços especializados de consultoria para implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade.

12.5. Ressalta-se que a execução do objeto principal não depende da formalização prévia das contratações correlatas mencionadas, as quais poderão ser avaliadas e realizadas pela Administração conforme a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e as necessidades identificadas durante a execução do SGQ.

12.6. Conclui-se, portanto, que não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto deste ETP, existindo apenas contratações correlatas de caráter acessório e complementar, que poderão contribuir para o fortalecimento da gestão da qualidade e para a melhoria contínua dos processos do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 1º Batalhão Logístico de Selva.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A presente contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Organização Militar, uma vez que contribui diretamente para o fortalecimento da capacidade técnica e organizacional do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), no âmbito do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI), por meio da implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015.

13.2. No âmbito dos Objetivos Estratégicos Organizacionais (OEO), a contratação contribui para:

a) OEO 1 – Apoio logístico e operacional: ao assegurar a padronização dos processos laboratoriais do LIAB, elevando a confiabilidade das análises e a rastreabilidade das atividades técnicas desenvolvidas no laboratório;

b) OEO 2 – Qualidade dos serviços técnicos prestados: ao promover a implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade estruturado, garantindo maior precisão, controle e confiabilidade nas atividades de inspeção de alimentos e bromatologia;

c) OEO 3 – Fortalecimento da imagem institucional: ao consolidar práticas baseadas em qualidade, conformidade normativa e excelência técnica no âmbito do LIAB, reforçando a credibilidade institucional do Batalhão;

d) OEO 5 – Aperfeiçoamento da infraestrutura organizacional: ao estruturar e consolidar o SGQ no LIAB, fornecendo suporte metodológico e documental necessário ao cumprimento eficiente da missão laboratorial.

13.3. No aspecto orçamentário e financeiro, a despesa encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estando alinhada ao planejamento interno da Unidade Gestora e às necessidades previamente identificadas no planejamento administrativo.

13.4. Foram observadas as disposições do art. 16, incisos I e II, e §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à adequada previsão da despesa, sua compatibilidade com o planejamento e a viabilidade orçamentária da contratação.

13.5. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico, administrativo e orçamentário da Organização Militar, contribuindo para a implantação e consolidação do Sistema de Gestão da Qualidade no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB).

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Os benefícios diretos e indiretos decorrentes da presente contratação fundamentam-se na implementação, estruturação e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), contribuindo para o fortalecimento da governança institucional e da confiabilidade das atividades técnicas desenvolvidas no âmbito do 1º Batalhão Logístico de Selva.

14.1.1. Confiabilidade dos resultados laboratoriais: redução significativa dos riscos de falhas, desvios, não conformidades e contaminações em ensaios bromatológicos, assegurando maior precisão e confiabilidade nas análises realizadas pelo LIAB, com impacto direto na segurança alimentar do suprimento Classe I distribuído às tropas.

14.1.2. Padronização e melhoria dos processos laboratoriais: estabelecimento e consolidação de procedimentos operacionais padronizados (POPs), fluxos de trabalho estruturados e controles documentais, promovendo maior organização, rastreabilidade e eficiência nas atividades do laboratório.

14.1.3. Aprimoramento da eficiência operacional: redução de retrabalho, otimização do uso de insumos e melhoria da gestão de recursos laboratoriais e administrativos, com consequente aumento da produtividade e da qualidade dos serviços prestados.

14.1.4. Capacitação e autonomia técnica de pessoal militar: formação de 03 (três) militares do efetivo do LIAB como agentes multiplicadores do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo capacitação como Auditores Internos, garantindo a continuidade e sustentabilidade do SGQ sem dependência permanente de consultoria externa.

14.1.5. Fortalecimento da conformidade normativa e institucional: adequação do LIAB aos requisitos da ABNT NBR ISO 9001: 2015, reforçando a credibilidade técnica do laboratório perante o escalão superior, órgãos de controle e demais partes interessadas.

14.1.6. Preparação para certificação do Sistema de Gestão da Qualidade: estruturação completa do SGQ com vistas à obtenção de certificação por organismo independente, contribuindo para a melhoria da imagem institucional e para a consolidação de boas práticas de gestão pública.

14.2. Espera-se, com a execução coordenada e eficiente da contratação, a mitigação de riscos operacionais e a elevação do nível de maturidade dos processos do LIAB, garantindo maior segurança, confiabilidade e continuidade das atividades laboratoriais essenciais ao apoio logístico da Organização Militar.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 A empresa vencedora da Dispensa Eletrônica deverá, em caso de impugnação da certificação, comprometer-se a fornecer toda a documentação necessária que comprove a legalidade dos serviços prestados.

15.2 Em caso de impugnação por outra empresa participante do processo, o 1º B Log SI entrará em contato com a empresa vencedora, a fim de obter as documentações que comprovem a legalidade dos serviços executados e a regularidade da empresa no certame.

15.1. Para a perfeita execução do objeto e início das atividades da consultoria, a Administração do 1º B Log SI deverá adotar as seguintes medidas preparatórias:

15.1.1. Designação Formal da Fiscalização: Publicação em Boletim Interno (BI) da comissão ou do oficial que atuará como Fiscal do Contrato, garantindo que o militar designado possua a atribuição de acompanhar as etapas e atestar os Produtos entregues.

15.1.2. Alocação de Espaço e Conectividade: Garantir a infraestrutura básica e pontos de rede nas instalações do Batalhão e do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) para receber os consultores nas etapas presenciais, bem como disponibilizar os acessos necessários às plataformas de videoconferência nas etapas remotas.

15.1.3. Indicação dos Militares a serem Capacitados: Seleção e disponibilização da escala de serviço dos 03 (três) militares que realizarão o curso de Auditor Interno, evitando que missões externas coincidam com o período da capacitação.

15.1.4. Levantamento Documental Prévio: Reunir e disponibilizar à contratada, logo na reunião de abertura, os Manuais, Portarias do Exército e Procedimentos vigentes que já são utilizados na rotina laboratorial do LIAB, otimizando o tempo do diagnóstico inicial.

13.1.5. Credenciamento e Segurança Orgânica: Realizar o levantamento prévio de dados, documentos de identificação e veículos da equipe técnica da empresa contratada, encaminhando as informações à Seção de Inteligência / Segurança Orgânica da Organização Militar para fins de autorização de acesso e circulação dos civis nas dependências do aquartelamento.

13.1.6. Alinhamento de Cronograma de Auditorias: Coordenar preventivamente com a chefia do LIAB as datas prováveis da auditoria interna, assegurando que o período de testes práticos simulados não conflite com auditorias de escalões superiores ou picos de demanda de inspeção biológica/bromatológica do Batalhão.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, verifica-se que a presente contratação possui impacto ambiental direto reduzido, uma vez que se trata de prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual, envolvendo consultoria técnica, assessoria especializada, capacitação profissional e auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB).

16.2. Dessa forma, não são identificados impactos ambientais negativos significativos decorrentes da execução do objeto, especialmente no que se refere à geração de resíduos ou consumo intensivo de recursos naturais.

16.3. Não obstante, sob a perspectiva da sustentabilidade nas contratações públicas, a execução dos serviços observará boas práticas ambientais e medidas mitigadoras, incluindo:

16.3.1. Racionalização de recursos e digitalização de documentos: priorização do uso de meios digitais para elaboração, revisão, armazenamento e compartilhamento de documentos, reduzindo o consumo de papel e insumos de escritório (modelo “paperless”);

16.3.2. Otimização de deslocamentos: realização de reuniões, alinhamentos técnicos e atividades de acompanhamento, sempre que possível, por meio de videoconferência institucional, reduzindo deslocamentos presenciais e a emissão indireta de gases poluentes;

16.3.3. Gestão adequada de resíduos: eventual geração de resíduos sólidos durante atividades presenciais de capacitação deverá observar as normas internas de gestão ambiental da Organização Militar, com destinação adequada por meio de coleta seletiva;

16.3.4. Contribuição ambiental indireta positiva: a implementação do SGQ no LIAB permitirá a melhoria e padronização dos processos laboratoriais, contribuindo para o controle adequado de insumos, reagentes químicos e resíduos eventualmente gerados nas atividades de inspeção de alimentos, fortalecendo práticas alinhadas à legislação ambiental vigente.

16.4. Assim, conclui-se que a contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental negativo e relevante potencial de indução de boas práticas sustentáveis, alinhando-se aos princípios da administração pública sustentável.

ao serviço e garantir a sustentabilidade ambiental.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. Com base nas premissas técnicas, operacionais, econômicas e ambientais levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a contratação pretendida se mostra plenamente VIÁVEL E RECOMENDÁVEL para atendimento da necessidade administrativa identificada.

17.2. A contratação de empresa especializada para a implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos de eficiência, economicidade, continuidade técnica e segurança jurídica, garantindo suporte qualificado à Administração Pública.

17.3. A solução proposta permite a estruturação e consolidação de um SGQ robusto no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), assegurando maior confiabilidade, rastreabilidade e padronização dos processos laboratoriais, com impacto direto na qualidade das análises realizadas.

17.4. Adicionalmente, a contratação contribui para a mitigação de riscos sanitários e operacionais, fortalecendo a segurança dos processos de inspeção de alimentos e assegurando a conformidade das atividades relacionadas ao suporte logístico e ao suprimento Classe I distribuído às Organizações Militares apoiadas.

17.5. Do ponto de vista institucional, a implementação do SGQ no LIAB reforça a credibilidade técnica do 1º Batalhão Logístico de Selva, promovendo a melhoria contínua dos processos, o fortalecimento da governança organizacional e o alinhamento às boas práticas de gestão da qualidade.

17.6. Dessa forma, resta evidenciado que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, economicamente justificável e alinhada ao interesse público, atendendo integralmente às necessidades da Administração.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FAITH KAROLY LEITE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 15:08:50.

JOSUE COSTA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/06/2026 às 14:33:44.